

Prefeitura Municipal de Assis



Lei nº 3.324, de 01 de junho de 1.994

CÂMARA MUNICIPAL DE

ASSIS

Protocolo nº 022/94
Entrada em, 03/06/94

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Assis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º

Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Assis., os seguintes cargos de provimento efetivo;

Qtde	Denominação	Referências	Cg. Horária
07 (sete)	Fiscal de Saneamento	5D - 7D	40 hs
21 (vinte e um)	Agente de Saneamento	2D - 4D	40 hs
07 (sete)	Inspetor Tributário	7A - 9A	40 hs
01 (hum)	Analista Programador	7A - 9A	40 hs

Artigo 2º

Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Assis., os seguintes cargos de provimento em comissão;

Qtde	Denominação	Referências	Cg. Horária
01 (hum)	Diretor Executivo	8C	40 hs
01 (hum)	Coordenador de Secretaria	8A	40 hs
02 (dois)	Encarregado de Setor	5D	40 hs
01 (hum)	Técnico Operacional	6D	40 hs
02 (dois)	Assistente Administrativo	5D	40 hs
02 (dois)	Agente de Apoio	4A	40 hs

Artigo 3º

As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

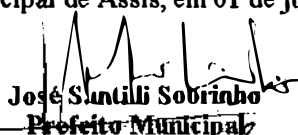
Artigo 4º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

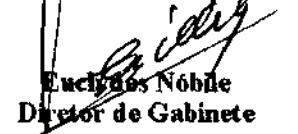
Artigo 5º

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de junho de 1994.


José Santilli Sobrinho

Prefeito Municipal


Euclydes Nóbile

Diretor de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 01 de junho de 1.994


Euclydes Nóbile

Diretor de Gabinete